



**ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2013

Altera o Art.4º, inciso II, da Resolução Normativa nº 003/2013.

O PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE** alterar o art. 4º, inciso II da Resolução Normativa nº 003/2013, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º -

II – A SEGUNDA CÂMARA reunir-se-á às Quartas-Feiras, às 11 h (onze horas)”.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 01 de agosto de 2013.

CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
Conselheiro Presidente

ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Conselheira Vice-Presidente

MARIA CLEIDE COSTA BESERRA
Conselheira Corregedora-Geral/Ouvidora

LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO
Conselheiro

OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS-Relator
Conselheiro

ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO
Conselheiro

PUBLICAÇÃO NO DOEI-TCE/AL EM 21/08/2013